



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000031/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		135.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		2.000,00
	Sub-Total:	847.000,00
	Total Parcial Suplementado:	847.000,00

DEDUCAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016323220-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
	Sub-Total:	847.000,00
	Total Parcial Reduzido:	847.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 00031/2023

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL